

RESOLUÇÃO - CIB Nº 95/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a Habilitação do Serviço de Laqueadura/Vasectomia do Hospital Regional de Pedro Afonso - TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Habilitação do Serviço de Laqueadura/Vasectomia do Hospital Regional de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 96/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Aparecida do Rio Negro e Talismã, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.097, de 22 de maio de 2006, que Define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 216/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Distribuição dos Tetos Físico e Financeiros na Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 217/2012, de 11 de dezembro de 2012, que Dispõe sobre a Instituição de Grupo Técnico da Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a RESOLUÇÃO - CIB Nº. 019/2013, de 26 de março de 2013, que Dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referentes à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013;

Considerando a pactuação dos Secretários Municipais de Saúde para o remanejamento de tetos físico e financeiro na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria - Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remanejamento de Tetos Físicos e Financeiros dos Municípios de Aparecida do Rio Negro e Talismã, na Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) do Estado do Tocantins, conforme Parecer Técnico anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 97/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a Resolução Conjunta SESAU-CGE/OGE Nº 001.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Portaria SGEP/MS Nº. 08/2007, de 25 de maio de 2007, que Regulamenta o Sistema OuvidorSUS;

Considerando a Lei Estadual Nº. 2.735, de 04 de julho de 2013, que Cria a Ouvidoria-Geral do Estado do Tocantins (OGE/TO), unidade administrativa integrante da estrutura operacional da Controladoria Geral do Estado do Tocantins (CGE);

Considerando a Portaria CGE Nº. 135, de 24 de julho de 2013, que Institui as Ouvidorias Setoriais Especializadas (OSEs) vinculadas à Ouvidoria-Geral do Estado do Tocantins;

Considerando a Instrução Normativa CGE/OGE Nº. 003, de 20 de agosto de 2013, que Dispõe e organiza o Sistema de Gestão de Ouvidoria do Estado do Tocantins (SGO);

Considerando o Ofício Conjunto CGE-OGE/SESAU/GABSEC Nº 1986, de 19 de novembro de 2013, que a Ouvidoria-Geral do Estado/Ouvidoria Setorial Especializada da Saúde (OGE/OSE) e a Secretaria de Saúde do Estado/Grupo de Ouvidoria Local do SUS (SESAU/GOL-SUS) fazem a adesão ao Sistema Nacional de Ouvidoria do SUS/SNO-SUS;

Considerando a apresentação da Controladoria Geral do Estado;

Considerando a análise, discussão e Pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 30 dias do mês de abril do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução Conjunta SESAU-CGE/OGE Nº 001, que Dispõe sobre a Rede Estadual de Ouvidoria de Saúde no Estado do Tocantins, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB Nº 98/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre os Termos de Compromisso de Manutenção da Vigilância Epidemiológica Hospitalar do Hospital Geral Público de Palmas e Hospital Regional de Araguaína, conforme a Portaria GM/MS Nº. 183, de 30 de janeiro de 2014.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,